

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.

CNPJ/ME nº 28.758.267/0001-61
NIRE 35.300.508.963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas.
- 3. PUBLICAÇÃO:** Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica sanada a falta de publicação do aviso e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do § 4º do referido artigo. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2018 foram publicados nas edições do dia 30 de março de 2019 do "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e do "Jornal O Dia", folhas 320 e 321 e 16, respectivamente. As cópias de tais publicações encontram-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição dos acionistas.
- 4. MESA:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretário: Luis Philippe Camano Passos.
- 5. ORDEM DO DIA:**
 - 5.1.** Em sede de Assembleia Geral Ordinária:
 - (i)** nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, tomar as contas da administração e examinar e aprovar as demonstrações financeiras (balanço patrimonial e de resultado econômico) da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
 - (ii)** nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, tomar as contas da administração e examinar e aprovar as demonstrações financeiras (balanço

patrimonial e de resultado econômico) da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

(iii) aprovar a destinação do resultado do exercício de 2018; e

(iv) eleger o Conselho de Administração da Companhia.

5.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração durante o exercício social de 2018.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após exame e discussão, deliberaram aprovar, sem ressalvas:

(i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

(ii) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

(iii) em face do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$2.442.897,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), não destinar valores à constituição de reserva legal e à reserva de contingências, nem distribuir dividendos; e

(iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Sr. **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.718.568-09; a Sra. **Maria Regina Basile Stopa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.782.361-9 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 689.156.168-04; e a Sra. **Mariana Bernardes Basile Silveira Stopa Bernardi**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.737.433-3, inscrita no CPF/ME sob nº 286.839.768-90, todos com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Conselheira da Companhia, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, tomando posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio, devidamente arquivado na sede da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, aceitam as suas respectivas designações, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros ora eleitos renunciaram a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados.

6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram aprovar, sem ressalvas:

(i) a ratificação de todos os atos praticados pelo Conselho de Administração durante o exercício social de 2018, bem como de todos os documentos celebrados pelo Conselho de Administração no mesmo período.

7. ENCERRAMENTO:

7.1. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretário: Luis Philipe Camano Passos. Acionistas: Travessia Assessoria Financeira Ltda. (representada por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa) e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente

Luis Philipe Camano Passos
Secretário

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.

CNPJ/ME Nº 28.758.267/0001-61

NIRE 35.300.508.963

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

Acionistas:

TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.**, sociedade por ações localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001 ("**Companhia**"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, investe-se em seu cargo e indica como domicílio, para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001.

O Presidente do Conselho de Administração ora eleito declara, para os fins do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente Termo de Posse devidamente assinado encontra-se arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA
Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, a Sra. **MARIA REGINA BASILE STOPA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.782.361-9 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 689.156.168-04, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001, eleita para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.**, sociedade por ações localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001 ("**Companhia**"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, investe-se em seu cargo e indica como domicílio, para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001.

A Vice-Presidente do Conselho de Administração ora eleita declara, para os fins do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente Termo de Posse devidamente assinado encontra-se arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

MARIA REGINA BASILE STOPA

Vice-Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, a Sra. **MARIANA BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA BERNARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.737.433-3 , inscrita no CPF/ME sob nº 286.839.768-90, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001, eleita para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.**, sociedade por ações localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001 (“**Companhia**”), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, investe-se em seu cargo e indica como domicílio, para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conj. 43, sala 5, República, CEP 01037-001.

O Membro do Conselho de Administração ora eleita declara, para os fins do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente Termo de Posse devidamente assinado encontra-se arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

MARIANA BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA BERNARDI

Membro do Conselho de Administração